

Lei Municipal Nº 263/2022

Declara Utilidade Pública a Associação Comunitária de Apoio à Saúde, Educação, Esporte e Lazer de Buritinópolis/GO e Região (ACASEL) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritinópolis APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Âmbito do Município de Buritinópolis/GO, a seguinte empresa: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BURITINOPOLIS/GO E REGIÃO – ACASEL - entidade civil pública, sem fins lucrativos de duração indeterminada, criada em 19 de Abril de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.851/0001-93, com sede no Município de Buritinópolis/GO;

Art. 2º - Cessará a presente declaração de utilidade pública caso a empresa:

- I – Cesse suas atividades ou altere seu contrato social;
- II - Seja utilizada para fins políticos;
- III - Utilize recursos públicos em desobediência aos preceitos legais;
- IV – Promova atos de desordem ou desobediência Civil.
- V - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

Art. 3º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Buritinópolis, responsável a adotar no que lhe couber, providências necessárias para cumprimento desta Lei.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO